



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.619 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autor: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Antonio Alves Mira, logradouro público do loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici.”

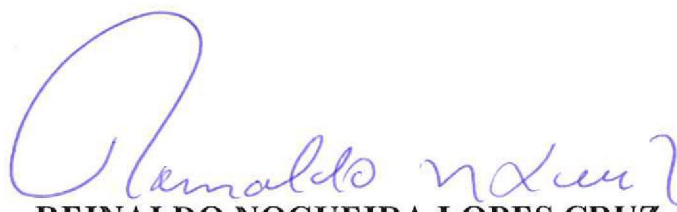
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 01 (um) do loteamento Sítios Jardins de Itaici, passa a denominar-se "RUA ANTONIO ALVES MIRA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de dezembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL